



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

As quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **sediada na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, inscrita no CNPJ sob o nº .81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador do RGNº e do CPF nº 457.063.879-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	81	2336	Paracetamol 500 mg Comprimido	HIPOLABOR	COMP	45.000,00	0,043	1.935,00
LOTE: 02	39	561	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	FARMACE	AMP	100,00	2,089	208,90
TOTAL								2.143,90

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN inscrito(a) no CPF/MF sob nº 457.063.879-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. **Claudio Gubertt**, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991


SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
45706387915


ADRIEL CARBONERA
06944518945


SUSANA FRANCISONI
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, sediada na RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .02.520.829/0001-40 e Inscrição Estadual sob o nº 1700004112, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Gleison Sachet, portador do RGNº 8051134719 e do CPF nº 650.526.920-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 01	5	3295	Acido Valproico 250 mg	BIOLAB	COMP	2.000,00	0,27	540,00	
LOTE: 01	6	396	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	COMP	3.000,00	0,69	2.070,00	
LOTE: 01	25	2255	Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg	U.QUIMICA	COMP	3.000,00	0,448	1.344,00	
LOTE: 01	26	2256	Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml 500mg/ml, ampola	HIPOLABOR	FR	200,00	7,98	1.596,00	
LOTE: 01	38	2282	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico	FARMACE	FR	600,00	1,431	858,60	
LOTE: 01	51	2360	Espironolactona 25 mg	ASPEN	COMP	50.000,00	0,11	5.500,00	
LOTE: 01	57	2362	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,028	1.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 01	66	2326	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope	PRATI	FR	600,00	0,93	558,00
LOTE: 01	74	2371	Nifedipino 20 mg	HYPERMARCAS	COMP	90.000,00	0,031	2.790,00
LOTE: 01	90	3298	Risperidona 2 mg	U.QUIMICA	COMP	7.000,00	0,247	1.729,00
LOTE: 02	5	2251	Ampicilina 1g	TEUTO	AMP	150,00	8,98	1.347,00
LOTE: 02	10	2257	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml 250 mg, Comprimido	FARMACE	AMP	400,00	1,56	624,00
LOTE: 02	19	2279	Complexo B/2 ml solução Injetável	HYPOFARMA	AMP	400,00	0,80	320,00
TOTAL								20.676,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) Gleison Sachet portador(a) do R.G. sob nº 8051134719 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 650.526.920-72 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro.

A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. Gleison Sachet**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991


ADRIEL CARBONERA
06944518945


Gleison Sachet
65052692072
DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
CPF 445 443 280-34
Procuradora


SUSANA FRANCISCONI
03441940946



SENTENÇA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BANDO DE COTEIJE

TRASLADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA - PARANÁ

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCLAMAÇÃO que faz DOWMASTER -

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e SIEMMA TISSI

BRUNELLO, na declaração feita abaixo: SÁBENA quanto aos direitos

patrimoniais de propriedade, vitem que os quantos (14) dias do mês de MARÇO

de 2013, sexta-feira, sexta-feira e Município de Curitiba de BARRÃO DE

TOBORGIFE, Câmara de Borechun, Estado do Rio Grande do Sul, para

atendimento de Nossas competências como AUTORGANTES: A EMPRESA

DOWMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com

sele e Rodovia BR 480, nº180, Centro, mesa Chaze do Barão de Coeque-RS,

inscrito no CNPJ sob nº02.524.829/0001-40, com número social devidamente

registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nºRE 43.2

03.749/966, a segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada

na mesma Junta sob nº3780540, em 16/04/2013, assim seu representada por seus

delegados proprietários Sinalur ODAR JOSÉ BALESTRINI, brasileira, casada com

separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade

RG nº12R-2.207.502-SSP/RSC e CPF nº811.773.489-34, residente e domiciliado

à Rua Vasco da Gama, nº33, Aviação, cidade de Curitiba de BARRÃO DE

Coqueque-RS e o Senhor GILSON SACHET, brasileiro, casado com separação

total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade

RG nº905134719-SSP/RGS e CPF nº690.526.920-72, residente e domiciliado à

Rua Vasco da Gama, nº33, Aviação, cidade de Curitiba de BARRÃO DE

Coqueque-RS; Identificados como: o primeiro por nome, Maria Malatesta Dieriva,

Tabuleta de Nossas Silabificadas, pelos documentos apresentados, de cuja identidade

e capacidade para o ato, dou fé: 1. pelo Cartório, por meus registros

legais, que foi dito que assinaram o presente nos lugares mencionados

SUZANA TUSSA BRUNELLO, brasileira, casada, supervisora de Instalação,

portadora da carteira de identidade FIC nº1038990028, expedida pela SSP/RGS e

inscrita em BARRÃO DE COEQUE, Rua Augusto Berto, 74,

inscrita em BARRÃO DE COEQUE, Rua Augusto Berto, 74,

inscrita em BARRÃO DE COEQUE, Rua Augusto Berto, 74,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA - PARANÁ
LUIZ SCARANO
Rua da Conselheiro, nº1 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3362-1000 - Fax: (41) 3362-1001
E-mail: contato@curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA - PARANÁ
LUIZ SCARANO
Rua da Conselheiro, nº1 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3362-1000 - Fax: (41) 3362-1001
E-mail: contato@curitiba.pr.gov.br

centro, mesa cidade de Barão de Coeque-RS. A quem conferem poderes
amplos e gerais para assinar e participar de licitações, modalidades Carta
Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão, em todos os órgãos
Públicos e entidades participantes podendo para tanto dar procurações especiais e
requerer o que preciso for para o fim especial, assistir e autorizar, firmar
documentos, solicitar informações, nomear prazo recursal, participar de sessões
de, de licitação verbal, credenciar representantes, emitir parecer sobre e
qualquer ato que mesmo não mencionado ou mencionado neste instrumento pass
que pela sua natureza se lhe se intervinha por poderes expressamente
conferidos para o qual amplo e completo desimpedido do presente mandato. De
como assim disporem e obrigarem, gerirem e lhes haverá esse instrumento, o
qual, depois de lido e lido sendo lido, assinam conforme, assinam, ratificam,
e assinam com a Maria Malatesta Dieriva, Tabuleta de Nossas Silabificadas, que o
signa, subcrevo, dou fé e outorgo e assino em público e lido.

Barão de Coeque-RS, 14 de maio de 2013.

SINALUR ODAR JOSÉ BALESTRINI
Proprietário e Delegado
DOWMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Vasco da Gama, nº33, Aviação, Curitiba - Paraná
E-mail: sinalur@downmaster.com.br
CNPJ nº 02.524.829/0001-40

Caro Luiz Scarano,
Sou a Sinalur Odar José Balestrini,
Proprietária e Delegada da Dowmaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Mando de Cartório

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Assinatura Regional
Edição n.º 1183 Pág.: 38
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

Preços
Edição n.º 1177 Pág.: 17
Data: 26 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.876,80 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.897,85 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.825,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Marfrigópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:02/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Região pela Lei nº 13.520/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº
01.614.343/0201-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 08:00
horas, no sala de licitação de Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública
do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,
Região pela Lei nº 13.520/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas
alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem
utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de
garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante
licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/08/2016 até dia 13/09/
2016 às 09:45hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2016, às 09:00hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2016, às
09:00hs.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira,
no horário normal de expediente ou pelo telefone(s): (0xx46) 3582-1491 no
portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na Internet e também através do e-
mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 23/08/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, através de seu Preposto designado através da portaria nº 2267/2016,
torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO de
licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 248/2016 -
Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de
equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários
condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/
93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e
instrumento convocatório, cuja conveniência ao mesmo incidirá no momento,
sendo nos dias e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de
Imprensa de município.
Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.987,70 (Quarenta e Quatro Mil,
Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,30 (Sete Mil, Duzentos e
Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO,
com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE
CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/
Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: Altemed Material Medico Hospitalar
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 51.556,88 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos
e Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO,
com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE
CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/
Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.792,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa
e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO,
com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE
CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/
Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.571,85 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta
e Um Reais e Seiscentos e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO,
com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE
CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/
Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.675,60 (Vinte Mil, Seiscentos e
Setenta e Seis Reais e Seiscentos Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,86 (Quarenta e Quatro Mil,
Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Seiscentos e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ DRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e
Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: OODONTOMEDI - PRODUTOS
OODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,45 (Quarenta e Três Mil e
Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,
EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de
distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos
atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de
Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETECTOR DA ATA: FEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 16.525,55 (Dezesseis Mil, Quinhentos
e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de
notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 12 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.


PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 1983 Pág.: 38
Data: 25 / 08 / 2016.

PUBLICADO NO


Edição n.º: 1172 Pág.: 17
Data: 26 / 08 / 2016.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.214.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/08/2016 às da 15/08/2016 às 08:45hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: de 06/08/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: de 06/08/2016, às 09:00hs.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx44) 3562-1901 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/08/2016.

JOZINEI DOS SANTOS-PREGOeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Projeto designado através da portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 249/2016 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e instrumento convocatório, cuja convocatória se mostrou inopérante no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa do município.

Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: A. G. KENEN & CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,79 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: Alameda Material Médico Hospitalar.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.356,88 (Seisenta e Um Mil, Cento e trinta e Seis Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 9.790,30 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.671,89 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: DINASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,80 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.607,05 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.263,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.471,43 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2016.

DETENTOR DA ATA: PEDROTTI & SCHNERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.626,60 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016


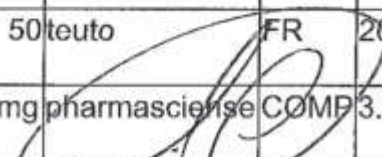
Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr .Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, **sediada na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 9045210941, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portador do RGNº 139614739 e do CPF nº 465.988.800-25**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 01	22	2265	Bromoprida 4mg/ml gotas	mariol	FR	300,00	0,828	248,40	
LOTE: 01	48	2299	Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco c/ 10ml.	farmace	FR	300,00	0,589	176,70	
LOTE: 01	50	2306	Elotin solução otológica gotas sulfato de polimixina B (8000 UI/mg) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína gotas Solução Otológica, Frasco	elofar	FR	50,00	2,553	127,65	
LOTE: 01	58	2364	Glimepirida 2 mg	cimed	COMP	70.000,00	0,083	5.810,00	
LOTE: 01	61	2320	Ibuprofeno 50 mg/ml	teuto	FR	200,00	1,03	206,00	
LOTE: 01	62	2321	Isoflavonas 150 mg	pharmasciense	COMP	3.000,00	0,332	996,00	

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

- e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 79 01	3297	Óleo mineral	mariol	FR	50,00	1,856	92,80
LOTE: 83 01	583	PAROXETINA 20MG	u.quimica	COMP	20.000,00	0,1749	3.498,00
LOTE: 86 01	1728	PREDNISONA 20 MG	sanval	COMP	3.000,00	0,192	576,00
LOTE: 98 01	2376	Verapamil 80 mg	hipolabor	COMP	5.000,00	0,064	320,00
LOTE: 4 02	2246	Aminofilina 24mg/ml	teuto	AMP	20,00	0,856	17,12
LOTE: 6 02	3299	Atropina 0,5 mg	farmace	AMP	20,00	0,345	6,90
LOTE: 25 02	2285	Dopamina 5 mg/ml	hipolabor	AMP	10,00	0,828	8,28
LOTE: 29 02	2311	Fenitoína 50mg/ ml	hipolabor	AMP	20,00	1,518	30,36
LOTE: 31 02	2313	Furosemida 20 mg/ml	farmace	AMP	100,00	0,483	48,30
LOTE: 36 02	2318	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml	crystalia	AMP	20,00	8,30	166,00
LOTE: 42 02	594	RANITIDINA 25 MG/ML	farmace	AMP	200,00	0,459	91,80
LOTE: 31 03	3330	Fio de Sutura vicryl 0 (Aguilha media)	solidor	CX	1,00	163,323	163,32
LOTE: 32 03	3331	Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)	solidor	CX	1,00	163,323	163,32
LOTE: 33 03	3332	Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)	solidor	CX	1,00	163,323	163,32
LOTE: 38 03	2287	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	hipolabor	FR	100,00	2,09	209,00
LOTE: 44 03	1477	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	medicor	CX	10,00	5,244	52,44
LOTE: 51 03	2383	SCALP 21	lamedid	UNID	200,00	0,19	38,00
LOTE: 53 03	1598	Scalpe 19	lamedid	UNID	200,00	0,185	37,00
LOTE: 54 03	1599	Scalpe 25	lamedid	UNID	200,00	0,185	37,00
TOTAL							13.283,71

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

DOTAÇÕES

Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da
----------	------------------------	----------	---------------------	----------

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa		recurso		fonte
1050	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR portador(a) do R.G. sob nº 139614739 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 465.988.800-25 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

92




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991


ADRIEL CARBONERA
06944518945


SIRLEI FATIMA FOLLADOR
46596880025


SUSANA FRANCISONI
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º: 1183 Pág.: 28
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

F. O. C. M. S.
Edição n.º: 1177 Pág.: 17
Data: 26 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,80 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.897,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou on-line de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.014.343/01-26, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura do sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 09:45h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2016, às 09:00h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2016, às 09:00h.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 6ª feiras, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (3346) 3592-1601 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 23/08/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através do seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO de licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 2482816 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e instrumento convocatório, cuja convocatória se mostra inapropriada no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgadas através do órgão oficial de imprensa do município.
 Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.867,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: AR FIORINZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: Altemed Material Medico Hospitalar.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.596,38 (Seisenta e Um Mil, Quinhentos e Oitocentos e Setenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.671,69 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Real e Seiscentos e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 26.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Seissenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 41.897,86 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Seiscentos e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ ERELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.263,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,40 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHENKER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2016

PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº .06.194.440/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº9030388299, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador doRGnº 14865278 e do CPF nº 896.860.049-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 03	5	2388	ABOCATH 22	SOLIDOR	UNID	500,00	0,725	362,50	
LOTE: 03	6	1628	Abocath 24	SOLIDOR	UNID	200,00	0,76	152,00	
LOTE: 03	9	2380	ALCOOL 70%	TUPI	FR	1.000,00	3,87	3.870,00	
LOTE: 03	18	2377	Caixa de perfuro cortantes 20 litros	EMBALAIRE	UNID	200,00	3,85	770,00	
LOTE: 03	22	1607	Esparadrapo 10cm x 4,5m	MISSNER	RL	150,00	4,60	690,00	
LOTE: 03	27	2400	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA CILINDRICA	PROCARE	CX	3,00	25,65	76,95	
LOTE: 03	28	3323	Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica)	PROCARE	CX	2,00	25,65	51,30	
LOTE: 03	30	3325	Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica)	PROCARE	CX	5,00	24,85	124,25	
LOTE: 03	39	2398	Luva G caixa c/100	NUGARD	CX	20,00	15,62	312,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 03	40	2386	LUVAS ESTEREIS 7,5	MAXITEX	CX	200,00	0,95	190,00
LOTE: 03	43	2396	Luvax P caixa c/100	NUGARD	CX	60,00	15,73	943,80
LOTE: 03	47	1610	PVPI degermante 1000ml	VIC PHARMA	L	50,00	12,50	625,00
LOTE: 03	48	1609	PVPI tópico 1000ml	VIC PHARMA	L	50,00	12,50	625,00
LOTE: 03	49	3328	Rolo para esterilização 20 cm	ESTERILARE	RL	8,00	41,91	335,28
LOTE: 03	57	2404	SERINGA DE 20 ML 25x8	DESCARPACK	UNID	3.000,00	0,358	1.074,00
LOTE: 03	61	2392	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	EUROFARMA	UNID	10.000,00	2,01	20.100,00
LOTE: 03	64	1617	Soro fisiológico 500 ml	EUROFARMA	UNID	2.000,00	2,87	5.740,00
LOTE: 03	68	174	Soro glicosado 1000 ml 5%	EUROFARMA	UNID	1.000,00	4,26	4.260,00
LOTE: 03	69	173	Soro glicosado 500 ml 5%	EUROFARMA	UNID	1.000,00	2,769	2.769,00
TOTAL								43.071,48

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1.- deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, n° 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e n° do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária. (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES portador(a) do R.G. sob n° 14865278 e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 896.860.049-04 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação á



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0. cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
89686004904


ADRIEL CARBONERA
06944518945


SUSANA FRANCISONI
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º 1183 Pág.: 38

Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

VIOEMS
Edição n.º 1177 Pág.: 17

Data: 26 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Real e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e de ofício de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.345/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de dia 23/08/2016 até dia 13/09/2016 às 09:45hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2016, às 09:00hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2016, às 09:00hs.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 3ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1081 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 23/08/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: Almeri Material Médico Hospitalar.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 81.598,88 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Seiscentos e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Projeto designado através do portaria nº 228/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 – PROCESSO 246/2016 – Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e instrumento convocatório, cujo cancelamento se realiza no momento, sendo owa data a horário oportunamente divulgado através do órgão oficial de imprensa do município.
 Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.790,39 (Oito Mil, Setecientos e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.263,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.671,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Seiscentos e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 35.635,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quinhentos e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2016 PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa PEDROTTI E SCHERER, sediada na AV SAO PAULO , 418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .22.688.060/0001-81 e Inscrição Estadual sob o nº9069703175, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ALEX SANDRO SCHERER, portador doRGnº 96058705 e do CPF nº 052.707.649-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	3063	ACECLOFENACO 100mg	RAMBAXY	COMP	15.000,00	0,359	5.385,00
LOTE: 01	7	2247	Albendazol Comprimido 400mg	GREENPHARMA	COMP	4.000,00	0,45	1.800,00
LOTE: 01	18	2353	Atensina 200mg	BOHERINGER	COMP	30.000,00	0,269	8.070,00
LOTE: 01	27	2261	Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico frasco 100 ml	PRATI	FR	500,00	2,07	1.035,00
LOTE: 01	32	2278	Cetoconazol Creme dermatológico	SOBRAL	BISNA	100,00	1,34	134,00
LOTE: 01	33	3026	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	COMP	15.000,00	0,847	12.705,00
LOTE: 01	35	2281	Cinarizina 75 mg	NEO QUIMICA	COMP	6.000,00	0,144	864,00
LOTE: 01	49	2295	Dramim B6 gotas	CIFARMA	FR	300,00	2,99	897,00
LOTE: 01	53	2304	Estriol creme vaginal	SANVAL	BISNA	20,00	5,60	112,00
LOTE: 01	76	1717	Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral	PRATI	FR	50,00	2,19	109,50
LOTE: 01	95	611	Sulfato ferroso solução oral gotas	NATULAB	FR	200,00	0,72	144,00
LOTE: 01	96	2373	Sustrate 10 mg	FARMOQUIMICA	COMP	15.000,00	0,358	5.370,00
TOTAL								36.625,50

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ALEX SANDRO SCHERER portador(a) do R.G. sob nº 96058705 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 052.707.649-03 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.


11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr.ALEX SANDRO SCHERER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991


ALEX SANDRO SCHERER
05270764903


ADRIEL CARBONERA
06944518945


SUSANA FRANCISCONI
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º 1183 Pág: 38
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

Diário
Edição n.º 11.77 Pág: 17
Data: 26 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 036

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.825,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93
RECURSOS: próprios e ou através de advogados.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.614.343/0001-05, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.686/93 e suas alterações por:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/2016, às 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/09/2016, às 09:00h.

EDITAL: cubs informações complementares poderão cõfidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feia, no horário normal de expediente ou pelo telefone(s): (0xx46) 3563-1031 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na Internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/08/2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através da portaria nº 2257/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 248/2016 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações, por questões de legislação e adequação do objeto e instrumento convocatório, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa de município.

Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.687,70 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: Alameda Medical Medico Hospitalar.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.590,89 (Seisenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.700,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: DAMEZI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.571,08 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,80 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EREL.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.263,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETECTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHEKER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 35.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinqüenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Manfrinópolis Regional
Edição n.º 1183 Pág.: 28
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

Manfrinópolis Regional
Edição n.º 1127 Pág.: 17
Data: 21 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Sels Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.697,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Sels Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marfrigópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Marfrigópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 682015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LUIZ AFONSO DELANTE - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo na quantidade dos bens contratados neste processo licitatório, até o limite de 20% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 65, §1º da Lei n.º 8.886/93, alínea d) do, o valor do contrato será modificado na mesma alíquota, sem alterar o valor contratado para cada item, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 1.122,20 (um mil, cento e vinte dois reais e vinte centavos), pagos em parcelas mensais, conforme prestação dos serviços, para os itens 156 e 167 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 24 de agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ALESSANDRA KLEIN & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.886, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e arrolamento de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Fica prorrogado por até 31 de dezembro de 2016 o prazo celebrado entre as partes, incluindo-se o mesmo em 03 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 10.296,05 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais), pagos em parcelas mensais pela prestação de serviços de Esportes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.
CONTRATO: Nº 085/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: A. D. Alves & Cia Ltda - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 22 de agosto de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016.
CONTRATO: Nº 100/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de barbearia em geral para manutenção de fôla municipal.
VALOR: R\$ 113.950,00 (cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
CONTRATO: Nº 101/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Ronda Altos da Costa Ganzer - ME.
OBJETO: Aquisição de 24 m² de gramíneas horizontais, devidamente instaladas, na administração do quartel do 2º Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM. VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: Sete meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
CONTRATO: Nº 102/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: MAXBESSE Indústria e Comércio Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de materiais para reinfusão de fôrça em PVC e chuveiros, conexão e instalação de 65 m² de tubo amado em DRYWALL, na administração do quartel do 2º Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Sete meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ARGENDIO MARCHETTI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.886, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, incluindo em 30 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93
OBJETO: Aquisição de doces para distribuição à alunos da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/09/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/09/2016.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2016.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares e serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme processo do Pregão nº 33/2015.

DETERENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB ERELL.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.060,25 (Doze Mil e Cem e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
 Manfrinópolis, 19/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CAVEGILION & CAVEGILION LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.886, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, incluindo em 03 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis no mês de Outubro, incluindo (cama elástica, piscina de bolinha, mini tobogã, carrossel, castelo 3x1 inflável, tobogã H, aranha inflável, tobogã colorido grande inflável, laser mecânico) para turmas do ensino fundamental séries iniciais e de educação infantil na rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/09/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/09/2016.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2016.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 de 16/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares e serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme processo do Pregão nº 33/2015.

DETERENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,00 (Dois Mil, Cem e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
 Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Gasparin
BOMBAS INJETORAS
DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO

Atuação e Regulação de Bombas, Bora, INJETORA, Bora de Injeção, Injeção de Injeção de Injeção, Injeção de Injeção de Injeção, Injeção de Injeção de Injeção, Injeção de Injeção de Injeção.

CE: (41) 3574-7999
 BR: (41) 3543-1080 - Fax: (41) 3543-1080
 E-mail: termos@gasparin.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2016 PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sediada na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, inscrita no CNPJ sob o nº .81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador doRGnº e do CPF nº 457.063.879-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 01	81	2336	Paracetamol 500 mg Comprimido	HIPOLABOR	COMP	45.000,00	0,043	1.935,00
LOTE: 02	39	561	METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML	FARMACE	AMP	100,00	2,089	208,90
TOTAL								2.143,90

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos/medicamentos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária. (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº557/2014.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	04.003.10.305.1001.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	04.003.10.305.1001.2022	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN inscrito(a) no CPF/MF sob nº 457.063.879-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa Fone (46)3562-1085**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
62842293991


SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
45706387915


ADRIEL CARBONERA
06944518945


SUSANA FRANCISCONI
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.


PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Manfrinópolis, 15/08/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º 1183 Pág.: 28
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO


Edição n.º 1172 Pág.: 11
Data: 26 / 08 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 17 / 038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201370

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.897,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201207

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.283,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201209

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201208

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.625,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201210

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.050,25 (Doze Mil e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201211

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,90 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad.201212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LUIZ AFONSO DELANTE - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo na quantidade dos itens contratados neste processo licitatório, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 65, §1º da Lei nº 8.888/93. Diante disso, o valor do contrato será modificado na mesma proporção, sem alterar o valor contratado para cada item, conforme justificativa em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 1.122,20 (um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), pagos em parcelas mensais, conforme prestação dos serviços, para os itens 156 e 157 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 24 de agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ARCEMIO MARCHETTI - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, iniciando em 30 de agosto de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CAVEGLION & CAVEGLION LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2015, iniciando em 03 de setembro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ALESSANDRA KLEIN & CALTA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e acréscimo de valor.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Fica prorrogado por até 31 de dezembro de 2016 o prazo celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 03 de setembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 10.299,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais), pagos em parcelas mensais pela prestação de serviços de fisioterapia.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 23 de Agosto de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.888/93
OBJETO: Aquisição de doces para distribuição à escolas da rede municipal de ensino.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/09/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 08/09/2016.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2016.
ORABIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.888/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infantis no mês de Outubro, contendo (carta alética, piscina de bolinha, mini tobogã, carrocelo, castelo 3x3 infantil, tobogã H. aranha infantil, tobogã colorido grande infantil, touro mecânico) para turmas do ensino fundamental séries iniciais e de educação infantil na rede municipal do ensino.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/09/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 08/09/2016.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2016.
ORABIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.888/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota -escolas 416E.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/09/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 08/09/2016.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 23 de agosto de 2016.
ORABIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.
CONTRATO: Nº 055/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: A. D. Alves & Cia Ltda - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 22 de agosto de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016.
CONTRATO: Nº 102/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Ivonete Alves & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de barbearia em geral para manutenção da frota municipal.
VALOR: R\$ 113.550,00 (cento e treze mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
CONTRATO: Nº 101/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Renilda Alves de Costa Caszari - ME.
OBJETO: Aquisição de 24 m² de painéis horizontais, devidamente instalados, na administração do quartel da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM. VALOR: R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.
CONTRATO: Nº 102/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: MAXCESSO Indústria e Comércio Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento do material para retirada de fumaça em PVC e alumínio, conexão e instalação de 65 m² de novo armário em DRYWALL, na administração do quartel da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.
DETERNOR DA ATA: PLASMEDIO COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB ERILL.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 12.250,25 (Doze Mil e Cinquenta e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 de 15/08/2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão nº 35/2015.
DETERNOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 2.143,80 (Dois Mil, Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Gasparin
BOMBAS INJETORAS
DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO



Atividade: Importador de Bombas, Deix Regulares, Unidades de Injeção, Subconjunto de Injeção Diesel, Manifesterio Sinter, Pisto Pistão, Cof. Sinter e Catalisador.

Endereço: Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85880-000

Telefone: (41) 9974-2099 / (41) 3193-1090 / Fax: (41) 3193-1090

E-mail: gasparin@gasparin.com.br / gasparin@gasparin.com.br